

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 35/96-DF

O Dr. **UBIRATAN DE COUTO MAURICIO**, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no Provimento nº 45, de 22 de junho de 1970, do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo E.TRF da 5ª Região.

Considerando o falecimento do MM. Juiz Federal Dr. **PETRÔNIO MARANHÃO GOMES DE SÁ**, ocorrido nesta data, na cidade de São Paulo-SP;

Considerando que o Magistrado acima mencionado exerceu às suas funções nesta Seção Judiciária, tendo inclusive sido Diretor do Foro no ano de 1994;

R E S O L V E :

1.DETERMINAR que o expediente externo e interno da Secretaria Administrativa no dia hoje, 24/01/96, seja até às 16:00 horas, inclusive para distribuição e protocolo.

2.FACULTAR aos MMM. Juizes Federais a realização de audiências, bem como estabelecer horário de expediente diverso do estabelecido no item 1, para a Vara Federal em que é Titular ou se encontre no exercício de Titulariedade.

3.DETERMINAR que, no horário diverso do estabelecido acima, todo e qualquer processo de natureza urgente seja encaminhado ao MM. Juiz de plantão.

4.PRORROGAR, para o primeiro dia útil, os prazos do dia hoje, dia 24/01/96.

Dê-se ciência, principalmente ao MM. Juiz Federal Plantonista do presente mês. Publique-se Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 1996.

Ubiratan
UBIRATAN DE COUTO MAURICIO
Juiz Federal Diretor do Foro,
em exercício.